



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI N° 644/2022

”Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE NOVO PROGRESSO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE NOVO PROGRESSO**, inscrita no CNPJ-31.033.554/0001-19, com sede estabelecida na Rua da Paz n° 145, Bairro Jardim Planalto, neste Município de Novo Progresso.

Art. 2° - **O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE NOVO PROGRESSO**, passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Progresso, 28 de março de 2022.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

